



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

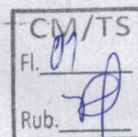


Câmara Mun. Tangará da Serra

RECEBI EM

19 01 2022 12:16 m

Ass. *Joacimar*



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **003/2022**

EMENTA:...	DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL I DE 4,44% DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.
AUTORIA...	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **onze** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022**.



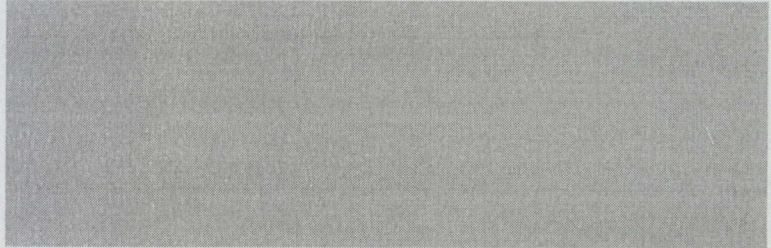
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2021.

Tangará da Serra, 11 de Janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

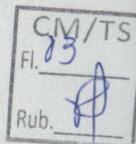


Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL I DE 4,44% DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Considerando que o salário base do Grupo Ocupacional I do Município hoje é de R\$ 1.160,54 (hum mil cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), já incluso o aumento de 4,52% do RGA – Reajuste Geral Anual, tendo em vista que o salário-mínimo vigente Federal é de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

Considerando que o município obrigatoriamente complementa constitucionalmente o salário-base dos servidores do Grupo Ocupacional I, faz-se necessário reajustar para R\$ 1.212,06 (hum mil duzentos e doze reais e seis centavos) a partir de Janeiro de 2022, percentual de 4,44% o salário-base dos servidores efetivos e contratados do Grupo Ocupacional I, regularizando assim essa diferença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Como forma de atualização dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra – Mato Grosso, está sendo proposta reajuste salarial de 4,44% (quatro inteiros vírgula quarenta e quatro por cento) a todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional I.

A presente proposta está acompanhada e de acordo com o atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que aborda a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes bem como, segue acompanhada da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

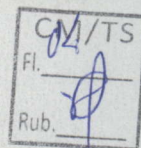
Assim, face à relevância da matéria, solicitamos sua apreciação favorável do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em razão da folha de pagamento referente ao mês 01/2022 a qual já tem-se a intenção de contemplar os servidores desde o primeiro mês do ano.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Íncrito Poder Legislativo.

Respeitosamente,

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003, DE 11 DE JANEIRO DE
2022.**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DO GRUPO
OCUPACIONAL I DE 4,44% DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial anual na remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra, Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE e Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV, ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional I do Município de Tangará da Serra de 4,44% (quatro inteiros vírgula quarenta e quatro por cento), a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão dotações específicas constantes do Orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **onze** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.


Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 002/GABINETE/2022

TIPO:	() Geração de Despesa	(X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Reajuste Salarial 4,44% - Grupo Ocupacional I.	
JUSTIFICATIVA:	Concede reajuste salarial de 4,44% para o Grupo Ocupacional I do Poder Executivo, que passa a vigorar a partir de Janeiro/2022 o valor de R\$ 2.212,06	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, o presente impacto prevê o reajuste salarial de 4,44% para o Grupo Ocupacional I, da Prefeitura e Samae a partir de Janeiro/2022.

TABELA DE CARGOS – GRUPO OCUPACIONAL I – PREFEITURA						
COD.	CARGO	TOTAL VAGAS	VAGAS OCUP.	VENCT. 12/21	VENCT. 4,44%	DIF. AUM. 4,44%
90	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	493	217	338.390,31	353.414,84	15.024,53
194	BORRACHEIRO	3	1	1.610,01	1.681,49	71,48
107	GARI	26	10	14.737,22	15.391,55	654,33
108	JARDINEIRO	1	1	1.864,28	1.947,05	82,77
110	LUBRIFICADOR	4	3	5.527,43	5.772,85	245,42
149	TRABALHADOR BRAÇAL	25	14	18.376,29	19.192,20	815,91
130	VIGIA	99	59	90.376,04	94.388,74	4.012,70
131	ZELADOR	34	6	9.826,58	10.262,88	436,30
TOTAL		685	311	480.708,16	502.051,60	21.343,44

TABELA DE CARGOS – GRUPO OCUPACIONAL I – SAMAE						
COD.	CARGO	VAGAS OCUP.	VENCT. 12/21	VENCT. 4,44%	DIF. AUM. 4,44%	
90	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4	5.181,02	5.411,06	230,04	
149	TRABALHADOR BRAÇAL	7	10.242,93	10.697,72	454,79	
130	VIGIA	6	9.349,62	9.764,74	415,12	
TOTAL		17	24.773,57	25.873,52	1.099,95	

TOTAL DESPESA

22.443,39

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir Janeiro/2022 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2022	2023	2024
Janeiro (4,52%)	23.457,83	25.544,45	27.816,68
Fevereiro	23.457,83	25.544,45	27.816,68
Março	23.457,83	25.544,45	27.816,68
Abril	23.457,83	25.544,45	27.816,68
Mai (+6,76%)	25.043,58	27.271,26	29.697,09
Junho	25.043,58	27.271,26	29.697,09
Julho	25.043,58	27.271,26	29.697,09



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800



Agosto	25.043,58	27.271,26	29.697,09
Setembro	25.043,58	27.271,26	29.697,09
Outubro	25.043,58	27.271,26	29.697,09
Novembro	25.043,58	27.271,26	29.697,09
Dezembro	25.043,58	27.271,26	29.697,09
13º Proporcionais	24.515,00	26.695,65	29.070,29
1/3 Férias	8.347,86	9.090,42	9.899,03
Subtotal	327.042,81	356.133,92	387.812,75
Obrig. Patronais	74.794,69	84.296,90	94.897,78
Total	401.837,50	440.430,82	482.710,53

Os valores demonstrados referem-se a concessão de Reajuste Salarial de 4,44% ao Grupo Ocupacional I, foi utilizado também a previsão de 4,52 (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) de reajuste salarial anual para janeiro/2022 e a previsão de aplicação do percentual de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento) a partir de maio/2022, bem como a previsão de aplicação de nos exercícios 2023 e 2024. Considerando ainda o Art. 3º da LC 257/2021 que versa sobre a elevação da alíquota das contribuições patronais para o SERRAPREV, a partir de janeiro/2022, alíquota passará a ser de 22,87% (vinte e dois vírgula oitenta e sete por cento) para a contribuição patronal, com previsão da aplicabilidade da alíquota patronal de 23,67% para o ano de 2023 e 24,47% para o ano de 2024. No cálculo apresentado já constam previstas as despesas com o pagamento do adicional de tempo de serviço para os servidores está compondo os percentuais de 2% (dois por cento) para o ano de 2023 e 2024.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a concessão de Ajuste Salarial de 4,44%, foi considerado o cálculo da folha das Secretarias Municipais e Samae.

Calculo – Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal 2022 – Impacto 4,44% - G.OP. I								
SECRETARIAS	ORÇADO 2022	BASE + 4,52%	JAN/ABR	MAI/DEZ-6,76%	13º SAL.	1/3 FÉRIAS	TOTAL DESP.	TOTAL GERAL
Gabinete do Prefeito	5.299.220,00	267.204,05	1.068.816,21	2.282.136,37	279.246,05	95.089,02	3.725.287,65	1.573.932,35
Educação	73.659.144,17	4.124.847,87	16.499.391,49	35.229.500,71	4.310.741,02	1.467.895,86	57.507.529,08	16.151.615,09
Saúde	58.066.008,96	4.371.338,83	17.485.355,32	37.334.730,69	4.568.340,50	1.555.613,78	60.944.040,29	-2.878.031,33
Administração	6.331.981,00	360.620,72	1.442.482,86	3.079.989,41	376.872,69	128.332,89	5.027.677,85	1.304.303,15
Planejamento	4.000.059,00	188.137,72	752.550,90	1.606.846,68	196.616,46	66.951,94	2.622.965,99	1.377.093,01
Esporte	1.394.469,18	81.787,35	327.149,40	698.529,39	85.473,23	29.105,39	1.140.257,42	254.211,76
Fazenda	6.259.761,00	356.488,62	1.425.954,49	3.044.698,02	372.554,38	126.862,42	4.970.069,30	1.289.691,70
Assistência Social	5.525.028,17	267.755,74	1.071.022,96	2.286.848,23	279.822,60	95.285,34	3.732.979,13	1.792.049,04
Infra-Estrutura	11.206.663,22	778.985,46	3.115.941,84	6.653.159,01	814.091,74	277.214,96	10.860.407,54	346.255,68
Agricultura	2.161.631,29	127.310,93	509.243,72	1.087.337,20	133.048,41	45.305,72	1.774.935,05	386.696,24
Indústria e Comércio	716.088,80	39.881,65	159.526,62	340.621,24	41.678,99	14.192,55	556.019,39	160.069,41
Samae	7.585.020,00	529.737,14	2.118.948,55	4.524.378,95	553.610,62	188.515,79	7.385.453,91	199.566,09
Meio Ambiente	1.935.552,13	75.793,10	303.172,38	647.333,68	79.208,84	26.972,24	1.056.687,13	878.865,00
Cultura e Turismo	1.882.669,48	71.466,68	285.866,72	610.382,61	74.687,44	25.432,61	996.369,38	886.300,10
TOTAL	186.023.296,40	11.641.355,87	46.565.423,46	99.426.492,17	12.165.992,97	4.142.770,51	162.300.679,11	23.722.617,29

Obs: Neste calculo foram descontados as indenizações e restituições e pagamentos de sentenças e as contratações e obrigações da Semec 11/2021 Base de calculo

A base para o mês de janeiro de 2022, se refere ao valor do mês de novembro de 2021, deduzidos os valores com contratações e obrigações da Secretaria Municipal de Educação, que só contrata a partir de fevereiro.

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores das Secretarias Municipais e Samae.

Considerando as despesas previstas com a aplicação dos Impactos Orçamentários Financeiros já realizados:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800



Saldo Positivo	23.412.053,42
Impacto nº 01/SAD/2022	-(101.190,40)
Impacto nº 01/Gabinete/2022 – Superintendente Especial de Gabinete	-(160.347,97)
Impacto Orçamentário N°001/GS/SEMEC/2022 - Ampliação número de vagas da LC. N° 2875/2008 com alterações na Lei nº 5.206/2019.	-(R\$ 352.078,23)
Impacto Orçamentário N°002/GS/SEMEC/2022 – Ampliação número de vagas da LC N° 249/2021 – Quadro de Vagas dos cargos de efetivos – Profissionais da Educação da Lei 163/2012.	-(R\$ 2.981.440,35)
Impacto Orçamentário N°003/GS/SEMEC/2022 – Convocação concurso publico nº 001/2018 e 002/2018.	-(R\$ 2.768.049,31)
Impacto Orçamentário N°004/GS/SEMEC/2022 – Ampliação de vagas e criação de cargos da Lei nº 5155/2019	-(R\$ 3.448.592,64)
SALDO	13.601.354,52

Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 13.601.354,52** (Treze milhões, seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), comportando assim a concessão de reajuste salarial de 4,44% ao Grupo Ocupacional I.

3 – Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2022	2023	2024
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	372.374.054,36
% RCL	0,11	0,12	0,12

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800



Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (DEZEMBRO DE 2020 A NOVEMBRO DE 2021).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
dez/20	16.617.216,78	36.727.944,04	45,24%
jan/21	9.464.224,70	26.609.925,85	35,57%
fev/21	11.851.308,56	27.125.693,23	43,69%
mar/21	13.113.082,94	32.903.539,15	39,85%
abr/21	12.530.377,80	30.048.373,58	41,70%
mai/21	12.825.823,57	34.338.406,97	37,35%
jun/21	13.760.745,52	33.444.145,53	41,15%
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.846.545,40	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.763.577,92	36.618.402,21	37,59%
out/21	13.978.048,67	39.918.510,77	35,02%
nov/21	13.751.587,75	36.577.082,24	37,60%
Soma	158.785.310,82	417.116.143,02	38,07%
Média (12 meses)	13.232.109,23	34.759.678,59	38,07%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 20/12/2021.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Tangará da Serra/MT, 10 de Janeiro de 2022.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal de Tangará da Serra



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da Concessão de Reajusto Salarial de 4,44% para o Grupo Ocupacional I, das Secretarias Municipais e Samae, possuem adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021 e na LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021.**

Tangará da Serra-MT, 10 de janeiro de 2022.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal de Tangará da Serra